



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
4 DE MAIO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.213
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	20
FUNDAÇÃO CULTURAL	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	22
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	23
PREVIPALMAS	25
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2.854, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 2.399, de 9 de julho de 2018, que cria e denomina, no âmbito do município de Palmas, centros de educação infantil, com as respectivas localizações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Lei nº. 2.399, de 9 de julho de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º

VI – Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, localizado na Quadra 1.406 Sul."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originário do Projeto de Lei nº. 73/2020, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 573 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 5 de maio de 2023:

I - Diretor de Venda de Bilhetes - DAS-4, THAYNNA GLÓRIA SALES;

II - Assessor Técnico - DAS-5, GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO;

III - Gerente de Folha de Pagamento - DAS-7, MATHEUS TOMÉ SILVA WALDEMAR;

IV - Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal - DAS-7, LÍVIA DIOVANA BORGES;

V - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, IOLENE SALES GOMES;

VI - Gerente de Planejamento Operacional - DAS-7, BRENNO PEREIRA DE SOUZA;

VII - Gerente de Logística - DAS-7, ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA;

VIII - Gerente de Manutenção de Frota - DAS-7, ISADORA MAIA COELHO VARGAS;

IX - Gerente de Manutenção da Garagem - DAS-7, REBECA ARAUJO SALVINO;

X - Gerente de Isenções e Benefícios - DAS-7, THIAGO CHAVES DOS SANTOS;

XI - Assessor Técnico II - DAS-7:

VIVIANNE COELHO TORRE;
JULIANA GOMES RODRIGUES;

XII - Gerente Contábil - DAS-7, YURI RIBEIRO MOTA SOARES;

XIII - Gerente de Finanças - DAS-7, CRISTIANE MEIRELLES ALVES;

XIV - Assistente de Gabinete I - DAS-8, IAN ALVES MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 507, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 5 de maio de 2023:

I - Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal - DAS-7, GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO;

II - Gerente de Folha de Pagamento – DAS-7, VIVIANNE COELHO TORRE;

III - Gerente Contábil - DAS-7, REBECA ARAUJO SALVINO;

IV - Gerente de Finanças - DAS-7, ISADORA MAIA COELHO VARGAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 508, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 112-NM, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, que nomeou GERALDO CORREIA LIMA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 509, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 5 de maio de 2023:

Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG:

CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS;

Chefe da Divisão de Cobrança Amigável - FG:

JOSE ANTONIO PEREIRA DAS NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 4 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO JÚLIO CÉSAR DO PRADO DOMINGOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 003, de 28 de Abril de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Marinha de Sousa Moreira	252191	Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Joana Darc Rosa S. Nolasco	160901	Gerente de Gestão e Finanças
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.	Titular: Fernanda Alves de Mendonça	413030319	JORNALISTA
	Suplente: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Diretor de Comunicação Integrada
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Titular: Aline Gonçalves Sêne	413044098	Jornalista
	Suplente: Philippe de Paula Bastos	413048569	Jornalista
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Titular: Aline Gonçalves Sêne	413044098	Jornalista
	Suplente: Hago Pereira Muniz	413041884	Assiste de Gabinete I
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Titular: Lukas Ramos Franco	413048552	Jornalista
	Suplente: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Diretor de Comunicação Integrada
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa	Titular: Aline Gonçalves Sêne	413044098	Jornalista
	Suplente: Philippe de Paula Bastos	413048569	Jornalista
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário	Titular: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Diretor de Comunicação Integrada
	Suplente: Júlia Trindade Coutinho Silva	413045040	Assistente de Relações Institucionais
Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da prefeitura	Titular: Lukas Ramos Franco	413048552	Jornalista
	Suplente: Jurleila Pereira Pinto Lima	413019190	Gerente de Comunicação Integrada
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município	Titular: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Diretor de Comunicação Integrada
	Suplente: Júlia Trindade Coutinho Silva	413045040	Assistente de Relações Institucionais
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Joana Darc Rosa S. Nolasco	160901	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Marinha de Sousa Moreira	252191	Chefe de Divisão de Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8316 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
	Suplente: Joana Darc Rosa S. Nolasco	160901	Gerente de Gestão e Finanças
8416 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Joana Darc Rosa S. Nolasco	160901	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Marinha de Sousa Moreira	252191	Chefe de Divisão de Planejamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 246/2023/GAB/SEPLAD

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 246/2023/GAB/SEPLAD, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento
	Suplente: Marcela Ingrid Rodrigues da Silva	413045507	Gerente de Acompanhamento aos Planos e Programas
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413046524	Superintendente de Planejamento e Orçamento
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Satisfação dos Servidores (SSI) quanto ao ambiente de trabalho	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Diretora de Gestão de Pessoas
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Titular: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Diretora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Jane Ernesto da Silva	136461	Assistente Administrativo
Taxa de absenteísmo	Titular: Jolelia Soares Neves Santiago	238178	Diretora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Rhuana Carlos Cavalcante Lucas	413041566	Analista de Recursos Humanos
Índice dos Instrumentos de Gestão	Titular: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento
	Suplente: José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413046524	Superintendente de Planejamento e Orçamento
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Implantar instrumentos voltados a política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Ana Claudia Lopes Gabino	175011	Diretora da Folha de Pagamento
Aprimorar os instrumentos de elaboração, monitoramento e execução do PPA, LDO e LOA	Titular: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento
	Suplente: Jucineide Silva Machado	32261	Diretora de Apoio à Execução Orçamentária
Modernizar os Sistemas e Processos de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Ana Claudia Lopes Gabino	175011	Diretora da Folha de Pagamento
Realizar a atualização cadastral dos servidores da municipalidade	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Ana Claudia Lopes Gabino	175011	Diretora da Folha de Pagamento
Consolidar a política de valorização efetiva das carreiras do quadro funcional do Poder Executivo	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Diretora de Gestão de Pessoas
Aprimorar a comunicação interna com canais modernos de gestão de pessoas	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Diretora de Gestão de Pessoas
Promover ações de incentivo a participação social nos processos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento	Titular: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento
	Suplente: Jucineide Silva Machado	32261	Diretora de Apoio à Execução Orçamentária
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	Titular: Antônio Carlos Barbosa Júnior	413036746	Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
	Suplente: Aparecido José da Silva	413041801	Diretor da Garagem Central

4045 - Promoção do planejamento e orçamento participativo	Titular: José Augusto	413046524	Superintendente de Planejamento e Orçamento
	Rodrigues Santos Júnior Suplente: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento
3037 - Promoção das políticas de valorização	Titular: José Augusto	413046524	Superintendente de Planejamento e Orçamento
	Rodrigues Santos Júnior Suplente: Jucineide Silva Machado	32261	Diretora de Apoio à Execução Orçamentária
1059 - Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento	Titular: Iliane Abreu Cabral	413036747	Diretora de Planejamento
	Suplente: Jucineide Silva Machado	32261	Diretora de Apoio à Execução Orçamentária
1693 - Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal	Titular: Caroline Marques Cavalheiro Moura	258701	Superintendente de Contabilidade
	Suplente: Sueny Cecim da Silva	256611	Diretora de Informação e Responsabilidade Fiscal
4084 - Gestão municipal da Política de RH	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Superintendente de Desenvolvimento Humano
	Suplente: Joleia Soares Neves Santiago	238172	Diretora de Gestão de Pessoas
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ana Lúcia Sales Gomes	413019012	Superintendente de Administração e Finanças
Ação	Suplente: Jakeline Rocha Moura Costa	413043177	Diretora de Gestão e Finanças
	Responsável	Matrícula	Cargo
8308 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Cláudia Lopes Gabino	175011	Diretora da Folha de Pagamento
	Suplente: Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo	413019275	Analista Técnico Administrativo
8408 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Ana Lúcia Sales Gomes	413019012	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Jakeline Rocha Moura Costa	413043177	Diretora de Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 247/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o (a) servidor (a) ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA, matrícula nº 309781, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

Palmas, 26 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 248/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Finanças o (a) servidor (a) MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula nº 139101, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Palmas, 26 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Educação o (a) servidor (a) MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS, matrícula nº 413009327, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Palmas, 26 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022.

PROCESSO: 2022020064

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 04/2022 a contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais.

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de abril de 2023 até 25 de abril de 2024.

RECURSOS: 2500- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04.122.8001.8408; Fonte de Recursos: 15000000000103; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30, 3.3.9.0.39; Nota de Empenho: 5924, emitida em: 28/02/2023.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 386/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II e 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, portadora do RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob o nº 341.358.801-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa ANTONIO CUSTODIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.174/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcos André Custódio, portador do RG nº 303.783 2ª Via SSP/II/TO, CPF/MF nº 839.541.201-00

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 043/GAB/SEFIN DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 05 (Cinco) dias de férias a partir de 24/04/2023 a 28/04/2023, a servidora Viviane Gomide Dumont Vargas, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 14.393-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 11/2023/GAB/SEFIN, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 064 DCG/GAB/SEFIN, 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sara Heloisa de Oliveira Brum – Matrícula 413046086, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2017028513	016/2017	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ.: nº 03.817.702.0001-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, através de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético, para atender as demandas do Município de Palmas.

2018017213	017/2018	TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A nº 60.924.040.0001-51	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, sistema de rastreamento, sem lavagem e combustível, para atender as demandas do Município de Palmas.
------------	----------	--	--

Art. 2º Designar os servidores Thiago de Castro Formiga Júnior – Matrícula 413050452, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplentes, sendo o primeiro titular, dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020039893	094/2020	BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ.: 00.000.000/5099-73	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E OUTRAS RENDAS MUNICIPAIS
2020003951	005/2020	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA CNPJ.: 00.028.986/0009-65	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE E CHAMADA DE EMERGÊNCIA NOS 03 (TRÊS) ELEVADORES - PRÉDIO JK.
2020022674	010/2020	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ENERGISA TOCANTINS - CNPJ.: 25.086.034/0001-71	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
2020014305	095/2020	SUPERI TELECOM LTDA CNPJ.: 10.455.507/0001-93	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE
2022032639	007/2022	RGM SCHNEIDER & CIA LTDA CNPJ.: 08.102.656/0001-27	Locação de imóvel situado na ACNE 01, Conjunto 01, Rua NE 01, Lote 09, Capital do Estado do Tocantins, com área de 700,00 m², sendo 20,00 metros de frente para rua NE 01; 20,00 metros de fundo com lote 10, 35,00 metros a direito com RPNE-02; 35,00 metros a esquerda com lote 07, conforme Certidão de Matrícula nº 819, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos e entidade da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze.
2022066289	Nº 002/2023	CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 38.145.454/0001-23	Locação de um imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, com área de construída de 2.027,64m2 e 3.760,00m2 de área total conforme Certidão de Matrícula nº 103.533, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar móveis da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze.

Art. 3º Designar os servidores Raíssa Bezerra da Cunha – Matrícula 413053766, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020047686	145/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS POSTAIS.
2021041293	11/2022	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. CNPJ/ MF nº 38.128.880/0001-59	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.
2019085670	002/2021	FERRARI E CARDOSO LTDA- FRAGATA CNPJ.: 26.962.126/0001-30	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 4º Designar os servidores Harrison Gomes de Oliveira – Matrícula 413053439, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2019086145	04/2020	NOVA TELECOM LTDA CNPJ: 08.778.322/0001-78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO PONTO DE CONCENTRAÇÃO, PONTOS DE CONEXÃO PRIMÁRIOS, SECUNDÁRIOS E ACESSO À INTERNET.
2018009045	Nº 007/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação do imóvel localizado na Av. JK, lote 28A, Conj. 01, Quadra ACNE 01, 5º e 6º Andar, Edifício Via Nobre Empresarial.
2018009030	Nº 008/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial.
2020030600	Nº 040/2020	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, salas 101 a 127 e 201 a 208.
2019003231	02/2019	Jaime Câmera E Irmãos S.A CNPJ.:01.536.754/0003-95	Publicação de Matérias

Art. 5º Designar os servidores Guilherme Santana Aires Barbosa – Matrícula 413050866, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2014056335	Nº 425/2014	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.104.201/0001-27	Locação de imóvel comercial na Av. JK destinada a instalação dos Órgãos do Executivo Municipal
2021042527	Nº 104/2021	CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 14.966.650.0003-62	Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada

Art. 6º Designar os servidores Érika Pereira Almeida – Matrícula: 413054204, Raíssa Bezerra da Cunha – Matrícula 413053766 e Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2018014106	003/2019	SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME CNPJ: 74.357.443/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL
2020040048	Nº 082/2021	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.063.935/0001-30	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS PARTICIPANTES.

Art. 7º Designar os servidores Carlos Eduardo da Silva Gaspar – Matrícula: 413053444, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022000460	Nº 008/2022	OI S. A. CNPJ Nº 76.535.764/0331-57	A prestação de serviço de telefonia fixa-comutada.
2020003663	Nº 006/2020	CLARO S. A. CNPJ Nº 40.432.544/0001-47	Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5gb de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.
2022041805	Nº 008/2022	OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – N° 26.640.235/0001-31	Locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600 m2 com área construída total de 733,50 m2. Localizado na Quadra ARS SE 15, RUA SR 03, CONJ. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais.

Art. 8º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e

federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atendimento dos órgãos e entidades da administração municipal nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022070609. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2023
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO Nº: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2021022075.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 20 (vinte) de abril de 2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021022075.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DO BOMFIM GOMES DE SÁ	413052196	17/02/2023
SUPLENTE	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	413052711	

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023015464
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 OBJETO: Uniformes Escolares
 VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015464.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Srª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº 966.943.941-87 e portadora do RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. João Coelho Neto inscrito no CPF nº 000.258.841-23.

CMEI CANTINHO FELIZ**PORTARIA Nº004, 04 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023004014 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ 26.841.906/001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023,

Processo nº 2023004014 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 06.285.410/001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DO BOMFIM GOMES DE SÁ	413052196	17/02/2023
SUPLENTE	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº006, 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023004014 firmado com a empresa SUPER MARIN inscrita no CNPJ 45.778.439/001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DO BOMFIM GOMES DE SÁ	413052196	17/02/2023
SUPLENTE	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº007, 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023004014 firmado com a empresa EVER E COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI inscrita no CNPJ 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DO BOMFIM GOMES DE SÁ	413052196	16/02/2023
SUPLENTE	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº008, 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023004014 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DO BOMFIM GOMES DE SÁ	413052196	17/02/2023
SUPLENTE	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023012092 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	28/04/2023
SUPLENTE	Sylykane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023012092 firmado com a empresa PAPELARIA EDB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	28/04/2023
SUPLENTE	Sylykane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023012092 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	28/04/2023
SUPLENTE	Sykyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023012092
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de papelaria.
VALOR TOTAL: R\$ 2.744,56 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012092
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Srª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 074.725.743-41 e portador do RG nº 3981424 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023012092

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de material de papelaria.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,60 (cinco mil e setecentos reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012092

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Srª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023012092

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: PAPELARIA EDB LTDA

OBJETO: Aquisição de material de papelaria.

VALOR TOTAL: R\$ 4.003,71 (quatro mil e três reais e setenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012092

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Srª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EDB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº 590.444.971-20 e portador do RG nº 83397 SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL

ERRATA

A ACCEI do CMEI RECANTO INFANTIL, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2023, Dispensa de Licitação 005/2022, de Reforma de reservatório metálico, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.173, de 03 de março de 2023, pag. 11.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP com o valor total de R\$ 7.810,35 (sete mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos); a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS com o valor total da proposta de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais); a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total da proposta de R\$ 4.217,40 (quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – AGROP com o valor total da proposta de R\$ 3.091,20 (três mil e noventa e um reais e vinte centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES DO REASSENTAMENTO DO CORREGO DO PRATA – COOPRATO com o valor total da proposta de R\$ 10.826,31 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos); a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS – COOPERTO com o valor total da proposta de R\$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023002563, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023017114 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELLI. inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é contratação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	19/04/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO – 001/2023

A Comissão de Licitação da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa RC DISTRIB. DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 7.891,88 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos); a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA – ME com o valor total de R\$ 1.584,37 (Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos); a empresa L.G. DA SILVA LTDA-EPP com o valor total de R\$ 5.487,52 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos); foram julgadas vencedoras do processo nº 2023013619, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Palmas – TO, 04 de maio de 2023.

Cleidionice da Silva Saraiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023017114
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de Uniformes
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023017114.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 15000000; :001000360; 001000361; 001000365; 001000366.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87 e portadora do RG nº nº61961 SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo Nº: 2023018391 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	16/04/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo Nº: 2023018391 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	16/04/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo Nº: 2023018391 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	16/04/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº: 007/2023, Processo Nº: 2023018391 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	16/04/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo Nº: 2023018391 firmado com a empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	16/04/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo Nº: 2023018391 firmado com a empresa SUPER

MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	16/04/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de maio de 2023

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho de Criança

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 60.602,00 (sessenta mil, seiscentos e dois reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO com o valor total de R\$ 49.457,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO, com o valor total de R\$ 16.422,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 81.233,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais); foram julgados vencedores do Processo nº 2023006367, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023027658 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	28/04/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023027658
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.113,50 (dez mil cento e treze reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023026759
NÚMERO DO CONTRATO 010/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 32.640,00 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Srª. EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP-TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais); L.G DA SILVA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 4.234,10 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI, com o valor total de R\$ 1.269,14 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) foi julgada vencedoras do Processo nº2022028230, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023

Lilian Alves Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2022073229 firmado com a empresa KRALIL ALECAR CALIXTO, inscrita no CNPJ nº 45.643.984/0001-67, cujo objeto me Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Elétrica Predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	30/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da área urbana AVSE 33, situada à Avenida LO-07, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 1.317.649,450 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVSE 33-A, situado à Avenida LO-07, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 1.061.467,60 m² e AVSE 33-B, situado à Avenida NS-10, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 256.181,85 m², objeto do processo nº 2019051888, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via

Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALAN FAGNER LOPES NUNES	2021085397	002404
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021061146	001783
ANTÔNIA LIMA DO CARMO	2021046597	007797
ARNALDO SOUZA MENEZES	2021059665	001504
CORUJÃO LANCHES, COMÉRCIO E PRODUTOS	2021061087	002176
HÉLIO CARVALHO	2021061548	001666
ILZA PEREIRA DA SILVA	2021087177	002655
JOSE MARIA DA COSTA	2021085273	000211
MARCUS VINICIUS COSTA GUILHERME	2021088265	004236
NEILO JOSÉ DE ABREU	2021087437	013283
PAULO RODRIGUES BONFIM FILHO	2021087459	003981
SIMAR JOSÉ RIBEIRO	2021058899	000112
TIAGO GENARI LUCERAS	2021050771	004607
VALDIRENE REGINA DOS SANTOS	2021087186	000107
VILMA DE OLIVEIRA REIS	2021087246	012563

Palmas, 03 de maio de 2023

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PALMAS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento em Comemoração ao aniversário da cidade, que acontecerá na Orla da Graciosa de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- Fotos e documentação dos veículos (somente para Food Truck)
- Comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias, 05, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2023 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento será realizado no dia 12 de Maio de 2023, às 16:00 horas, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, situada no endereço ARSE 33, Avenida NS 10, Área verde em frente ao Atacadão, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	Alimentação	05 Vagas
VILA GASTRONÔMICA	02 vagas: Caldo	20 Vagas
	02 vagas: Hambúrguer	
	02 vagas: Cachorro-quentes	
	02 vagas: Bolos, doces e tortas	
	03 vagas: Pastel	
	02 vagas: Tapiocas e crepes	
	02 vagas: Açaí, sorvete e gelados	
	02 vagas: Carne na chapa	
	02 vagas: Derivados de milho	
	01 vaga: Comidas típicas	
BEBIDAS	Batidas, Drinks e Coquetéis	06 Vagas
ESPETINHO	Fora da estrutura de estandes	02 vagas

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 20 (vinte) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, onde serão disponibilizados 20 (vinte) estandes 3X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um, 05 (cinco) vagas para food trucks com ponto de energia. 06 (seis) vagas para bebidas tipo drinks, batidas e coquetéis em local a serem definidos pela Comissão de organização do Evento e 02 (duas) vagas para espetinhos em local a ser definido pela comissão de evento, sendo fora da estrutura onde estarão os estandes a fim de evitar acidentes.

5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá no dia 19/05/2023, mantendo os estandes abertos a partir das 16h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajas dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou imagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira,

trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Aldison Wiseman Barros de Lyra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 049 /2023/SEDES, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão para Qualificação Técnica de Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º. São designados para compor a Comissão para Qualificação Técnica de Manutenção dos Serviços, os seguintes membros:

I – Ângela Ferreira de Paula

II – Elaine Aparecida Toricelli Cleto

III – Erislene Aguiar Machado Vieira

IV – Higor Costa Galvão Ferreira

V – Járede Wilve de Sousa Queiroz

VI – Maria da Glória Moura Fonseca

.VII – Marlucy Ramos Albuquerque Carmo

Art. 3º. São atribuições da Comissão para Qualificação Técnica de Manutenção dos Serviços:

I – Analisar todos os processos e procedimentos para a consecução dos objetivos da SEDES;

II – Elaborar relatório com o resultado da análise;

III – Propor soluções de melhorias quando necessário;

IV – Requisitar das áreas técnicas as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento das suas atribuições;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 51/2023-GAB/SESMU, DE 04 DE MAIO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão Julgadora do IV Concurso de Educação para o Trânsito no município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Processo administrativo n.2023000318 de 02 de janeiro de 2023 e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Julgadora para realização da seleção dos trabalhos inscritos para o "IV CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO", promovido pela Prefeitura de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados oficiais e 01 (um) suplente para cada categoria, em 08 (oito) categorias.

Art. 3º A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos relativos às categorias descritas no Edital 001/2023, sendo eles:

CATEGORIA I - DESENHO

1º Membro – Ana Paola Cavalcanti Marinho - Secretaria Municipal de Educação

2º Membro - Ito Adolfo Meurer - Fundação Cultural

3º Membro – Mariana C. O. Barbosa Perillo - Representante das Escolas Particulares

Suplente – Bruno Cesar Fleuri Siqueira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA II - MOSAICO

1º Membro – Fabiana Goulart - Secretaria Municipal de Educação

2º Membro - Magnus Aparecido Matos Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

3º Membro - Ito Adolfo Meurer - Fundação Cultural de Palmas

Suplente – Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA III - JOGO LÚDICO

1º Membro – Iramar Helena Freitas - Secretaria Municipal de Educação

2º Membro - Nélio Nogueira Lopes - Fundação Cultural de Palmas

3º Membro - Andecywalla Marinho Lima - DETRAN/TO

Suplente – Caroline Colombo dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA IV - PARÓDIA

1º Membro – Simone Matias Gondim Silva – Secretaria Estadual de Saúde

2º Membro - Hety Pereira Lima - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Banda/Coral da Guarda Metropolitana

3º Membro - Lorenna Martins da Silva - Secretaria Municipal da Saúde

Suplente – Dionilson Miranda Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA V - POEMA OU CONTO

1º Membro – Gilvania Rosa de Souza - Secretaria Municipal de Educação

2º Membro - Josafá Miranda de Souza - Academia Palmense de Letras

3º Membro - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Sociedade

Suplente - Celestino de Moraes Pessoa - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA VI - MÚSICA

1º Membro - Natalina Moretto - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Banda/Coral da Guarda Metropolitana

2º Membro – Mara Rita Ribeiro Rhoden – Jornalista, música e compositora

3º Membro - Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra - Fundação Cultural de Palmas

Suplente – Diogo Nunes de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA VII - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS

1º Membro - Mauro Carvalho Galvão - SEST/SENAT

2º Membro - Samuel Melo Lima - Polícia Rodoviária Federal - PRF/TO

3º Membro - Claudia Faria Nasser Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Suplente – Cyntia Vieira Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA VIII - JORNALISMO

1º Membro - Júlio César do Prado Domingos - Secretaria Municipal de Comunicação

2º Membro - Thays Assunção Reis - Representante da Sociedade

3º Membro - Marcus Vinicius de Oliveira Mesquita - Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Suplente – Antônio Goncalves Portelina Neto - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Art. 4º A Comissão Julgadora deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, a fim de garantir a lisura no julgamento dos trabalhos inscritos e selecionados do presente concurso.

Art. 5º A Comissão Julgadora deverá cumprir as regras e utilizar os mesmos critérios de avaliação definidos no Edital do IV Concurso de Educação para o Trânsito.

Art. 6º Os integrantes da Comissão não receberão sob nenhuma hipótese qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 7º A Comissão Julgadora será coordenada pela Superintendência de Trânsito e Transportes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO: 2022061823

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

ASSUNTO: Locação de imóvel

DESPACHO Nº 07/2023-GAB/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2022061823 com base ao disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, para locação de imóvel situado na, Quadra 104 norte ACNE, conjunto 01, Rua NE, lote 15, que será destinado para atender o administrativo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Guarda Metropolitana de Palmas e Superintendência de Trânsito e Transporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 55/2022, no valor de R\$ 728.582,40 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), à empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.201/0001-27, com sede na Quadra 104 sul, rua SE 9, lote 24, sala 5-A, Plano Diretor Sul- Zona Urbana, Palmas/TO. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 03 do mês de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 044/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento do Edital De Chamamento Público Nº 010/2023/FCP - Curso de Introdução ao Audiovisual.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o Decreto Municipal nº 1.704, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 010/2023/FCP, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de candidatos para as 20 vagas do curso de introdução ao audiovisual. Torna públicas as normas de inscrição e participação no Curso de Introdução ao audiovisual.

Art. 2º O período de inscrições é de 05 a 11 de maio de 2023, via formulário online no link: <https://forms.gle/DoSpfmQVgMCSzjQLA>

Art. 3º O curso será realizado no período de maio a agosto de 2023, distribuído em três módulos introdutórios: Módulo 1 – Televisão; Módulo 2 – Rádio e Módulo 3 - Cinema: Roteiro e Direção em uma parceria com o Núcleo de Produção Digital (NPD) da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 4º O Edital completo contendo datas, condições e critérios de participação e valores detalhados poderá ser acessado na página da Fundação Cultural de Palmas, no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>, na seção Documentos e Informações / Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
Ato nº 551 - DSG

EDITAL Nº 010/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 001/2023/FCP destinado ao Credenciamento de Pareceristas para Atuação na Avaliação de Projetos Submetidos aos Editais da Fundação Cultural de Palmas, conforme segue:

1. No item 1.2, onde se lê:

"1.2. (...)

f) Culturas populares, tradicionais e originárias, arquivos e acervos; (...)"

Leia-se:

"1.2. (...)

f) Culturas populares, tradicionais e originárias; (...)"

2. No item 5.3, onde se lê:

"5.3. No ato de inscrição, o interessado deverá anexar ao e-mail, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos: (...)"

Leia-se:

"5.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar ao e-mail, em 1(um) único arquivo PDF, com o máximo de 50 páginas, os seguintes documentos compilados: (...)"

3. No item 6.1, onde se lê:

"6.1. A análise das documentações apresentadas para o credenciamento será realizada pela Comissão de Análise da Fundação Cultural de Palmas, estabelecida pela portaria pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023, DE 10 DE MARÇO DE 2023."

Leia-se:

"6.1. A análise das documentações apresentadas para o credenciamento será realizada pela Comissão de Análise da Fundação Cultural de Palmas, estabelecida pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023, DE 10 DE MARÇO DE 2023."

4. No item 6.4, onde se lê:

"6.4. Contra a decisão da Comissão de Análise caberá recurso fundamentado à Fundação Cultural de Palmas, a ser apresentado em um prazo de 5 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo."

Leia-se:

"6.4. Contra a decisão da Comissão de Análise caberá recurso fundamentado à Fundação Cultural de Palmas, a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação do resultado preliminar, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo."

5. No item 6.7, onde se lê:

"6.7. Os resultados finais, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal."

Leia-se:

"6.7. Os resultados finais, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas."

6. Adiciona-se o item 6.8., com a seguinte redação:

"6.8. A Fundação Cultural de Palmas manterá em seu website oficial lista com o nome dos credenciados neste edital, relacionados às suas áreas de atuação, para consulta pública, respeitando a privacidade de outros dados e informações conforme a LGPD."

7. No item 7.3.1, onde se lê:

"

Item	Critério de avaliação	Pontuação / Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	1 (um) ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais.	5 (dez) pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos.	2 (dois) pontos por ano de experiência.	12 (vinte) pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas ou programas culturais	1 (um) ponto por ano de experiência.	4 (quatro) pontos
4	Formação Acadêmica	Doutorado em área cultural ou correlatas.	6 (cinco) pontos
		Mestrado na área cultural ou correlatas.	5 (cinco) pontos
		Especialização em área cultural ou afim.	4 (quatro) pontos
		Nível superior em área cultural ou correlatas.	3 (três) pontos
		Nível superior em qualquer área.	1 (um) ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			40 PONTOS

Leia-se:

Item	Critério de avaliação	Pontuação / Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	1 (um) ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais.	5 (cinco) pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos seis anos.	2 (dois) pontos por ano de experiência.	12 (doze) pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas ou programas culturais	1 (um) ponto por ano de experiência.	4 (quatro) pontos

4	Formação Acadêmica	Doutorado em área cultural ou artística.	6 (seis) pontos
		Mestrado na área cultural ou artística.	5 (cinco) pontos
		Especialização em área cultural ou artística.	4 (quatro) pontos
		Nível superior em área cultural ou artística.	3 (três) pontos
		Nível superior em qualquer área.	1 (um) ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			40 PONTOS

8. No item 9.4., onde se lê:

"9.4. Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento, o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Fundação Cultural de Palmas e haverá a reabertura do prazo para novas inscrições."

Leia-se:

"9.4. Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento, o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Fundação Cultural de Palmas."

9. No item 9.9., onde se lê:

"O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação."

Leia-se:

"O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação."

10. No item 10.2., onde se lê:

"10.2. Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação técnica de proposta cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Cultural de Palmas, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis."

Leia-se:

"10.2. Sendo identificada uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação técnica de proposta cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Cultural de Palmas, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis."

11. No item 13.2., onde se lê:

"13.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado, não acionado para avaliação técnica e de mérito cultural."

Leia-se:

"13.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado, ou pelo não acionamento de seus serviços para avaliação técnica e de mérito cultural."

Palmas, Tocantins, 28 de abril de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 054, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na

função de TUTOR II, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DENISE ARAUJO BRINGEL	891.XXX.XXX-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 03/GAB/FJP, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017.

Considerando o Edital 01/2023, que tem a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - É RETIFICADO o título da PORTARIA Nº. 01/GAB/FIJP, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.143 – sexta feira, de 20 de janeiro de 2023, na parte, PORTARIA ..., em que ONDE DE SE LÊ: 'PORTARIA Nº. 01/GAB/FIJP ...'; Leia – se 'PORTARIA Nº. 01/GAB/FJP ...'.

Art. 2º - É RETIFICADO o preâmbulo da PORTARIA Nº. 01/GAB/FIJP, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.143 – sexta feira, de 20 de janeiro de 2023, na parte "A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS ...", em que onde se Lê: "... a Lei nº. 2.299 ...", Leia-se '... a Lei nº. 2.298 ...'.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palmas, 02 de maio de 2023.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA Nº. 04/2023, GAB/FJP DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023024583	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR VINY DAMARÉ PARA PARTE DA EDIÇÃO DO "AÇÃO JOVEM", QUE INTEGRA AS AÇÕES DO PROJETO "COLAB JOVEM" 2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA. CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23	02/2023/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Martha de Aguiar Franco Ramos
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023024583

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR VINY DAMARÉ NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, para PARTE DA EDIÇÃO DO "AÇÃO JOVEM", QUE INTEGRA AS AÇÕES DO PROJETO "COLAB JOVEM" 2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº. 02/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023024583, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical, com o CANTOR VINY DAMARÉ, no dia 05 de maio de 2023, dentro da programação de Parte da Edição “Ação Jovem”, que integra as Ações do Projeto “Colab Jovem” 2023, por meio de seu representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA, CNPJ Nº. 39440.981/0001-23, conforme Termo de Referência nº. 03/2023 e Justificativa nº. 04/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude. Natureza da despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Nota de Empenho nº 11959 emitido em 03 de maio de 2023.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARTÃO DO ESTUDANTE 2023

EDITAL Nº 03/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº 2.298 de 30 de março de 2017, Lei Municipal nº 1.448/2006 e ATO Nº. 82-NM, de 25 de janeiro de 2023, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.178, sexta-feira, dia 10 de março 2023, conforme as condições seguintes:

Considerando alguns erros meramente formais na redação do preâmbulo e na lista de selecionados, como por exemplo, o número da lei, duplicidade do nome de mesmo candidato selecionado, nome de órgão público, e candidato que foi selecionado em uma modalidade e constou em outra modalidade, respectivamente, retificamos o texto, conforme segue abaixo:

1. RETIFICAÇÃO

Art. 1º Onde se Lê : “A Presidente ... na Lei Ordinária 2.299 ... ”;
Leia-se: “A Presidente ... na Lei Ordinária 2.298 ...”

Art. 2º, na Modalidade B:

Onde se lê:

- “...INGRYD OLIVEIRA DE SOUZA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ISABELLA CARDOSO SANTA ROSA...”

Leia-se:

- “...INGRYD OLIVEIRA DE SOUZA
ISABELLA CARDOSO SANTA ROSA...”

Onde se lê

- “...BIANKA ARAÚJO GAMA
BRENDA DA SILVA MILITON
BRENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS...”

Leia-se:

- “...BIANKA ARAÚJO GAMA
BRENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS...”

No art.1º, na Modalidade C:

Onde se lê:

- “...ANA KAROLLINY BRAZ MARQUES ARAÚJO
ANA LUÍSA RODRIGUES SILVA
ANA LUÍSA RODRIGUES SILVA
ANA LUÍSA SANTOS SILVA...”

Leia-se:

- “...ANA KAROLLINY BRAZ MARQUES ARAÚJO
ANA LUÍSA RODRIGUES SILVA
ANA LUÍSA SANTOS SILVA...”

Onde se lê:

- “...NATHALYA MOREIRA BORGES
NEYLIANE ALVES SOUSA
NICOLY RILLARY BRITO DA SILVA...”

Leia-se:

- “...NATHALYA MOREIRA BORGES
NAYLANE ALVES SOUSA
NEYLIANE ALVES SOUSA
NICOLY RILLARY BRITO DA SILVA...”

No art. 1º, na Modalidade D

Onde se lê:

- “...ESTER SOUSA DA SILVA
ESTHER DA SILVA SOUSA
ESTHER DA SILVA SOUSA
EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA...”

Leia-se:

- “...ESTER SOUSA DA SILVA
ESTHER DA SILVA SOUSA
EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA...”

Onde se lê:

- “...FABIOLA SOARES VIEIRA
FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA
FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA
FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA ...”

Leia-se:

- “...FABIOLA SOARES VIEIRA
FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA
FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA ...”

Onde se lê:

- “...BIANCA RODRIGUES GEMAQUE DE OLIVEIRA
BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES...”

Leia-se:

- “...BIANCA RODRIGUES GEMAQUE DE OLIVEIRA
BRENDA DA SILVA MILITON
BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES...”

Palmas/TO, 27 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente Interino da Fundação Municipal
da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.02/2023/FJP

PROCESSO Nº. :2023024583

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR VINY DAMARÉ NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, para PARTE DA EDIÇÃO DO “AÇÃO JOVEM”, QUE INTEGRA AS AÇÕES DO PROJETO “COLAB JOVEM” 2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023024583.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 -Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317; Ficha: 20231488, conforme Nota de Empenho nº. 11959 de 03 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela senhora Presidente, a senhora Marthta de Aguiar Franco Ramos, portadora do RG nº. 760.002 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 846.780.971-04, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG nº. 844.705 2ª Via, e CPF Nº. 063.785.711-98.

PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2022061026

ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de inscrições para participação no 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços realizado em Foz do Iguaçu entre os dias 24 e 27 de Outubro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Base no art. 59 da Lei 8.666/93 e específicas de licitação e às cláusulas do termo 005/2023.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430, FICHA: 20223482, NOTA DE EMPENHO: 28161

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, representada pelos seus procuradores o Senhor representada pelo seu Procurador, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, portador de CPF Nº 574.460.249-68 e Rg nº 4.086.763-5 SSP/PR.

EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 11750.

PROCESSO: 2023024394

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro com fornecimento de materiais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.444,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 11750.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430;

Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180020000, Ficha 20231049 e Nota de empenho Nº 11750.

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa ANTONIO CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.614.174/0001-06, através de seu procurador o Sr. MARCOS ANDRÉ CUSTÓDIO, portador do RG nº 303.783 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 839.541.201-00, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, torna público a ERRATA da PORTARIA/IVM Nº 11, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.211, de 2 de maio de 2023, páginas 23 e 24.

Onde se lê: aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Leia-se: aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Palmas – TO, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023

André Pugliese da Silva
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, torna público a ERRATA da PORTARIA/IVM Nº 12, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.211, de 2 de maio de 2023, página 24.

Onde se lê: aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Leia-se: aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Palmas – TO, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023

André Pugliese da Silva
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 (*)

PROCESSO Nº: 2018021091

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – AGTEC.

CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES DE

GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NA MODALIDADE SUPORTE E TREINAMENTOS PRESENCIAL, COM A RENOVAÇÃO DOS DIREITOS DE LICENÇA DE USO DEFINITIVO E SEM RESTRIÇÕES AO LIMITE DOS DIREITOS DE USUÁRIOS DE TODOS OS MÓDULOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO VENCIMENTO.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.031.826,20 (DOIS MILHÕES, TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

RECURSOS: 04.126.8000.4611 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.40, FONTE 150000000000103.

VIGÊNCIA: DE 08 DE AGOSTO DE 2022 A 07 DE AGOSTO DE 2023

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, INSCRITA NO CNPJ Nº:29.443.419/0001-08, NESTE ATO REPRESENTANDO POR SUA PRESIDENTE, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA; E A EMPRESA PRODATA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, NESTE ATO REPRESENTADA POR RICARDO DIAS SATO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.211, de 2 de maio de 2023, pág. 25, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 001/2022 (*)

PROCESSO: 2022072324

ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.

REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

REQUISITADOS: PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP / VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA / EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.

PERÍODO: 01/12/2022 a 16/12/2022

VALORES:

Expresso Miracema LTDA – R\$ 2.629.245,57 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 1.205.943,40 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) referente a valor econômico indenizatórios e R\$ 1.423.302,17 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos) referente a arrecadação com tarifas; Palmas Transporte e Turismo LTDA – R\$ 175.283,04 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 80.396,23 (oitenta mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) referente a valor econômico indenizatórios e R\$ 94.886,81 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente a arrecadação com tarifas, e Viação Capital – VIACAP LTDA – R\$ 701.132,14 (setecentos e um mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos), sendo R\$ 321.584,90 (trezentos e vinte um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) referente a valor econômico indenizatórios e R\$ 379.547,24 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a arrecadação com tarifas, o que totaliza um montante de R\$ 3.505.660,75 (três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos

BASE LEGAL: CRFB/88.

SIGNATÁRIO: Fábio Barbosa Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 810.958.131-53, domiciliado em Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.210, de 28 de abril de 2023, pág. 29, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 009/2023 (*)

PROCESSO: 2022072324

ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.

REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

REQUISITADOS: PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP / VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA / EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.

PERÍODO: 01/01/2023 a 29/01/2023

VALORES:

PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP = R\$ 300.052,10 (trezentos mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIAÇÃO CAPITAL LTDA = R\$ 1.200.208,22 (um milhão, duzentos mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).

EXPRESSO MIRACEMA LTDA = R\$ 4.500.780,72 (quatro milhões, quinhentos mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

O que totaliza um montante de R\$ 6.001.040,94 (seis milhões, um mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: CRFB/88.

SIGNATÁRIO: Fábio Barbosa Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 810.958.131-53, domiciliado em Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.210, de 28 de abril de 2023, págs. 29 e 30, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOLEMI DE OLIVEIRA SOUZA LTDA, CNPJ 29.773.287/0001-74, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Fabricação de Produtos de Padaria e confeitaria com Predominância de Produção Própria, com endereço na Avenida Tocantins, SN, Qd Se-14 Lt 03 Sala 01, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

